

REQUERIMENTO: Nº. 024/2021

ASSUNTO: CMEI - Centro municipal de educação infantil.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no § 1º do Art. 304 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através deste, REQUERER a Excelentíssima Senhora presidente desta Casa de Leis, o encaminhamento do presente REQUERIMENTO para apreciação do douto plenário, conforme prescreve o Art. 141, inciso IV do Regimento Interno, para fins de que sejam REQUERIDAS, pela Câmara Municipal, ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que no prazo de 30 (trinta) dias, nos moldes do disposto nos Arts. 17, inciso XXII e 55, inciso XVI da Lei Orgânica do município, e as considerações abaixo:

Considerando que o Centro municipal de educação infantil, funcionava nas instalações ao lado da escola municipal;

Considerando que houve uma ampliação e reforma na estrutura do prédio do antigo “Projeto PIÁ”;
Considerando que a referida reforma e ampliação teve como objetivo mudar de endereço da antiga creche, para a nova localização no sentido de ampliar, e desenvolver na área didática, brincadeiras, jogos, trabalhos com movimentos, artes, oralidade, literatura, entre outras; e ações de cuidado como: segurança, higiene e alimentação adequada às crianças.

Considerando que após as obras finalizadas houveram vários tipos de avarias. Dentre as mesmas destacamos: Infiltração com água da chuva, ocasionado problemas na pintura, estrutura entre outros mais.

Diante dessas considerações requer as seguintes informações:

1. Seja repassado a Câmara Municipal, Projeto e/ou planta onde consta a reforma e ampliação da obra;
2. Contrato e alterações acordados entre o Município e a empresa vencedora da licitação, discriminando toda as ações realizadas na reforma e ampliação.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a Lei nº. 12.527/2011, a qual regula o acesso a informações;

Considerando a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 17, o qual menciona que “É da competência exclusiva da Câmara Municipal de: XXI – fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”;

Considerando que são documentos imprescindíveis para o desempenho da função fiscalizadora da vereança, e também para esclarecimentos eventuais de dúvidas de munícipes altamirenses, que frequentemente têm interpelados sobre o assunto.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão dos Nobres vereadores para fins da aprovação do presente requerimento, e posteriormente, atendimentos por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, respectivamente nos termos do Art. 17, inciso XXII e Art. 55, inciso XVI da Lei Orgânica deste município, nos repassando tais documentos e/ou informações.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2021

Nestes Termos, aguarda Deferimento.

Vereadora Anísio Aparecido Cordeiro